informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 068/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305328-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valter Rodrigues Peixoto.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**, **Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia – PA**, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 069/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305331-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**, **Prefeita Municipal de Cumaru do Norte – PA**, eleita para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 070/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305332-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Alsério Kazimirski .**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alsério Kazimirski**, **Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia – PA**, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 071/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305333-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Maurílio Gomes da Cunha.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**, **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte – PA**, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 072/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305334-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Ribeiro da Silva.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Ribeiro da Silva**, **Prefeita Municipal de Palestina do Pará– PA**, eleita para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 073/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305335-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valmir Queiroz Mariano.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Queiroz Mariano**, **Prefeito Municipal de Parauapebas– PA**, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 074/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305336-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Jr.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Jr**, **Prefeito Municipal de Pau D´Arco – PA**, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:
I – Cietificar o Prefeito sobre:
a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;
b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretem estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de abril de 2013.
Auditor Convocado Alexandre Cunha
Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 075/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201305338-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Wagne Costa Machado.**
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE